

**PENITENCIÁRIA "ASP. MARIA FILOMENA DE SOUZA DIAS" DE ITAPETININGA**

**Despacho do Diretor Técnico III, de 14-8-2019**  
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 130/2019, datado de 14-08-2019, e conforme artigo 2º, do Decreto 43.277, de 03-07-1998, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar a possível responsabilidade funcional, relacionados aos fatos ocorridos, nesta unidade prisional. Ficam designados Andréa de Fátima Oliveira Santos, Supervisora Técnica III, RG. 35.825.616-1, como Autoridade Apuradora e Pedro Ambrálio Lopes Júnior, Agente de Segurança Penitenciária, RG. 30.736.729-0 que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (004/2019)

**COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CENTRO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS**  
**Despacho do Diretor Técnico II Substituto, de 14-8-2019**

Respeitados, in totum, os princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, por deixar de celebrar os contratos proveniente dos Processos 392/17-CRO, 399/17-CRO, 400/17-CRO, 405/17-CRO e 420/17-CRO, dos respectivos Pregões Eletrônicos 014/16-CRN, 007/16-CRC, 001/17-CRC, 021/16-CRO e 009/16-CRC, Atas de Registro de Preços 001/17-CRN, 001/16-CRC, 001/17-CRC, 003/16-CRO e 003/16-CRC, com a Administração, por parte da empresa André Luis Fernandes Lima –ME - CNPJ: 08.776.634/0001-42, sendo a empresa devidamente notificada e tomado ciência em 10-07-2019 (fl.299), da publicação no D.O. no dia 27/03/19 (fl. 296) acerca da aplicação da sanção, e como não houve interposição de recurso no prazo concedido de 05 dias úteis, fica mantida a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 02 anos, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002, c.c. alínea "a" do subitem 3.2 do item 3 da Resolução CC-52 de 19-07-2005. (236/18-CRO)

**PENITENCIÁRIA ASP ADRIANO APARECIDO DE PIERI - DRACENA**

**CENTRO ADMINISTRATIVO**  
**Núcleo de Finanças e Suprimentos**  
**Portaria PD-187, de 14-8-2019**

O Diretor Técnico III da Penitenciária "Asp Adriano Aparecido de Pieri" de Dracena, conforme artigo 3º do Decreto 47.297/02 e pelo Artigo 6º da Resolução CEGP-10/02 resolve:  
Artigo 1º - Designar, com fundamento na Lei 14.591/2012 regulamentada pelo Decreto 57.755/2012 alterados pelo Decreto 60.055/2014 para, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, os funcionários/servidores abaixo relacionados, Presidente, membros e suplentes para a Comissão de Credenciamento no Processo 245/19-PD, Chamada Pública 002/19-PD.  
Artigo 2º - Designar a funcionária Renata Kéler Bernardini Miloch – R.G 28.903.514-4 – SSP/SP, Oficial Administrativo, Presidente, com fundamento no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto 47.297/02 c.c. o inciso IV, do artigo 13º da Resolução CC-27/06, para, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, conduzir a Chamada Pública 002/19-PD, Processo 245/19-PD, referente à compra de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, Leite Pasteurizado Integral e Derivados, através do PPAIS, com entrega parcelada.  
Artigo 3º - Equipe de Apoio: Vania Cristina Ribeiro Nascimento – RG. 23.999.395-0 – Diretor II do Centro Administrativo e Fabiana Vinciguerra Millan – RG.30.463.468-2 – SSP/SP – Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos.  
Artigo 4º - Designar também, como suplente do Presidente a funcionária Fabiana Vinciguerra Millan – RG.30.463.468-2 – SSP/SP – Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos. Esclareço que compete a mim, Ordenador de Despesas, Carlos Eduardo Amaral Jorge, RG - 22.180.393-2-SSP/SP, Diretor Técnico III subscrever o Edital.  
Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PENITENCIÁRIA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**CENTRO ADMINISTRATIVO**  
**Despacho do Coordenador, de 13-8-2019**

Respeitados os Princípios do Contraditório, Ampla Defesa e da Razoabilidade, delibero pelo não acolhimento ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa Jurandí Rodrigues do Nascimento ME, CNPJ 29.018.283/0001-80, e sendo assim, pela manutenção da pena de multa, entretanto, alterando o valor de R\$ 2.485,88 para R\$ 2.249,63, referente aos atrasos injustificados e a inexecução parcial do pactuado, com fulcro no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, c.c. o artigo 4º inciso II e artigo 5º inciso II, ambos da Resolução SAP 06/2007 Contrato 067/18, Pregão Eletrônico 031/18, Nota de Empenho 2019NE00021, Processo 259/18. (Processo 113/19-PPARPAU)

**PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU**

**Despacho do Diretor, de 14-8-2019**  
Dispensa de Licitação 380163000012019OC00105-BEC/SP – Processo 517/19PPAC  
Assunto: Aquisição de gás de cozinha P13 para uso desta Unidade Prisional, através da BEC/SP – Bolsa Eletrônica de Compras.  
Considerando o processo 517/19PPAC, destinado a atender despesas com aquisição de gás de cozinha P13 para uso desta Unidade Prisional, através da BEC/SP – Bolsa Eletrônica de Compras;  
Considerando a disponibilidade de recursos BEC/SP conforme anexa aos autos;  
Considerando que os preços ofertados são condizentes com os praticados no mercado e;  
Observando o critério de menor preço de acordo com os termos da Lei Federal 8666/93, no seu artigo 43, inciso VI, acolho a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, homologo o referido certame e adjudico o objeto da presente Licitação, com base no Artigo 228, inciso II do Decreto 13.412/79 e Resolução SAP 108 de 20.09.93, o item 01 para empresa Giancarlo Telles Silva ME, CNPJ: 05.635.139/0001-25.

**PENITENCIÁRIA SÍLVIO YOSHIHIKO HINOHARA - PRESIDENTE BERNARDES**

**Despacho do Diretor, de 14-8-2019**  
**Determinando:**  
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-08-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar

942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 686/2019). AP 149/2019.  
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-08-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 687/2019). AP 150/2019.  
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-08-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 688/2019). AP 151/2019.  
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-08-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 689/2019). AP 152/2019.  
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-08-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 690/2019). AP 153/2019.  
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-08-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 691/2019). AP 154/2019.  
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-08-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 692/2019). AP 155/2019.  
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-08-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 694/2019). AP 156/2019.  
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-08-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 698/2019). AP 158/2019.  
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-08-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 699/2019). AP 159/2019.  
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-08-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 702/2019). AP 160/2019.  
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-08-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 701/2019). AP 161/2019.  
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-08-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 702/2019). AP 162/2019.  
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-08-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 703/2019). AP 163/2019.  
**Despacho do Diretor, de 14-8-2019**  
**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-08-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 704/2019). AP 164/2019.

**PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA**

**Despachos do Diretor De 8-8-2019**  
**Determinando**, a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 06-08-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 353/2019) - Despacho 365/2019.  
**De 9-8-2019**  
**Determinando**, a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 30-07-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 360/2019) - Despacho 367/2019.

**CENTRO ADMINISTRATIVO**  
**Núcleo de Finanças e Suprimentos**  
**Portaria PFlorinea-399, de 14-8-2019**  
O Diretor Técnico III, da Penitenciária de Florínea, conforme Decreto 61.813 de 20-01-2016 resolve:  
Artigo 1º - Designar, com fundamento no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/02 c.c. os Decretos 47.297/02 e 49.722/05, onde determina a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para promover licitações na modalidade Pregão Eletrônico para sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais atuar como Pregoeiro no Pregão Eletrônico 013/2019, Processo 183/2019, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para o consumo desta Unidade Prisional, no período de 01-09-2019 a 30-11-2019, a servidora: Gilziza Dias Payão Guido, RG 41.470.949-4, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos; como suplente de pregoeiro a servidora: Maria Melissa de Sousa Gandolfo, RG 34.077.233-5, ASP IV e como Subscritor Carlos Tiago Vidal, RG 23.827.315-5.  
Artigo 2º - Designar como Equipe de Apoio, os servidores: Valdir Pereira, RG 14.634.618, Diretor II do Centro Administrativo, Edson Miguel da Silva, RG 25.173.524-2, Oficial Administrativo, que efetuará o Pregão 013/2019, ambos do Processo 183/2019, para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, destinado ao consumo desta Unidade Prisional, no período de 01-09-2019 a 30-11-2019 para alimentação dos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional.  
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PENITENCIÁRIA WELLINGTON RODRIGO SEGURA - PRESIDENTE PRUDENTE**

**Despacho do Diretor, de 14-8-2019**  
**Determinando** a realização de Apuração Preliminar para averiguação dos fatos registrados no Comunicado de Evento 316 de 09-08-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139/2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261/1968, alterada pela Lei Complementar 942/2003. (AP 045/2019).

**PENITENCIÁRIA DE IRAPURU**

**Despacho do Diretor, de 5-8-2019**  
**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 26-07-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 356/2019). (432/2019)

**FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL**

**Despacho do Diretor Executivo, de 14-8-2019**  
À vista do contido nos autos do processo 653/19, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Ordenador de Despesas, em favor da Netmake Soluções em Informática Ltda – EPP (CNPJ 04.095.869/0001-18), com fulcro no inciso I, do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, visando a contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de suporte e upgrade na licença de uso, manutenção para o software "scriptcase", no valor total de R\$ 23.150,00.  
**Despacho do Diretor Executivo, de 14-8-2019**  
À vista do contido nos autos do processo 625/19 nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor da DIRAF, com fulcro no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, na contratação firmada com a APM – Associação Paulista de Municípios (CNPJ 43.821.388-0001/02), visando a participação no 63º CEM - Congresso Estadual de Municípios, a ser realizado no período de 16 a 10-10-2019, ao valor total de R\$ 71.600,00.  
**Decisão do Diretor Adjunto de Administração e Finanças, de 14-8-2019**  
Aplicação de Multa Sistema E-Sanções  
Valor: R\$ 85,03  
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 Lei 10.520 de 17-07-2002  
Resolução: NPO 003/2011 Portaria Direx 054/2011 Empresa Multada: Nova Alagoas Suprimentos para Escritório Eireli  
Lançado por: Fernando Sergio Andrade  
Data Lançamento: 13-08-2019  
Data Publicação: 24-08-2019  
Motivação: Pelo que constam nos autos do processo 310/19, considerando-se o relato de ocorrência dos fatos no sistema e-sanções, renuncia da defesa prévia por parte da empresa e, por fim, opinião do Servidor Responsável e-sanções, aplico a multa à empresa Contratada Nova Alagoas Suprimentos para Escritório Eireli (CNPJ 24.564.257/0001-34) no percentual de 3,5% do valor total das obrigações contratadas, monetariamente, no valor de R\$ 85,03, correspondente a Nota Fiscal 480, devido ao cometimento de inadimplência parcial com o atraso de 07 dias para a entrega dos materiais.

**Fazenda e Planejamento**

**COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO**

**DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS**  
**Delegacia Regional Tributária da Capital I**  
NF 3  
**Comunicado**  
Fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO que com base nos elementos colhidos a respeito do comportamento do contribuinte, que apresenta indícios relevantes de possível emissão NFes irregulares, o que foi referendado pela constatação em diligência, de que não se encontra em atividade no local declarado ao fisco, e em acordo com o previsto no art. 3º, §1º, inciso 1 da Portaria CAT 95/06, a situação cadastral passa à condição de SUSPENSO A PARTIR DE 01-08-2019.  
Contribuinte: PLASTICMETAL MATERIAIS METALÚRGICOS PLÁSTICOS LTDA  
Endereço: Rua Teodoro Lorencini, 333 - Jardim Maringá - São Paulo/SP - CEP: 03.525-050  
IE - 126.318.115.117 - CNPJ: 04.963.621/0001-21  
NF 3  
**Comunicado**  
Fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO que com base nos elementos colhidos em diligência no endereço do estabelecimento, que comprovam que a empresa em questão não se encontra em atividade no local declarado ao fisco, e em acordo com o previsto no art. 3º, § 1º, inciso 1 da Portaria CAT 95/06, a situação cadastral passa à condição de SUSPENSO A PARTIR DE 13-08-2019.  
Contribuinte: R.G.B. ELETRÔNICOS IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI  
Endereço: Rua Florência de Abreu, 418, Andar 7 - Conj. 700 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01.030-001  
IE: 119.536.398.119 - CNPJ: 30.624.732/0001-13 - GDCC 1000371-446242/2019  
**Núcleo de Serviços Especializados - III - IPVA**  
**Despachos do Chefe, de 14-08-2019**  
Isenção/ Imunidade do IPVA  
**Indeferindo**, nos termos dos Artigos 12 e 13 da Lei Estadual 13.296/2008, Decreto 59.953/2013 e portaria CAT 27/2015, por falta de documentos e/ou por existirem restrições, os pedidos de ISENÇÃO E IMUNIDADE DE IPVA, formulados pelos interessados relacionados a seguir foram INDEFERIDOS. Da decisão cabe recurso ao Delegado Regional Tributário da DRTC-I ou recolhimento do imposto devido com os acréscimos legais no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia útil a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado - SP, sob pena de inscrição do débito fiscal na Divida Ativa do Estado e posterior cobrança executiva. O expediente ficará aguardando o decurso de prazo no PFC-10-TATUAPE, Rua Francisco Marengo, 1932, Tatupapé, São Paulo, SP.  
PROTOCOLO SIVEI - INTERESSADO - PLACA 0110322018112618342894614 - Ação Transp. e Turismo Ltda. - BTR4815  
0110322018112716562829498 - Ação Transp. e Turismo Ltda. - BTR4825  
0110322018112717371328438 - Ação Transp. e Turismo Ltda. - CNI0973  
0110322019042312595734716 - Ação Transp. e Turismo Ltda. - ESS9093

0110322019032012411052694 - Ação Transp. e Turismo Ltda. - KRL7576  
0110322018112718463493113 - Ação Transp. e Turismo Ltda. - KRM5443  
0110322018112718131865588 - Ação Transp. e Turismo Ltda. - KRM5447  
0110322019032012340719043 - Ação Transp. e Turismo Ltda. - KWZ7551  
0110322019062117232813441 - Ação Transp. e Turismo Ltda. - KYE3471  
0110322019032012445106179 - Ação Transp. e Turismo Ltda. - LSJ7794  
0110322019043010354110831 - Alessandro Antonio da Silva - EBR9400  
0110322019052310170078622 - Alexandre Pinto de Almeida - FJAS991  
0110322019061911405678211 - Alex Sandro Andrade Silva ME - DTE1105  
0110322019051018145775363 - Andressa do Nascimento - FEZ5093  
0110322019061422535210294 - Antonio Marcos de Souza Lima - DTD3033  
0110322019060415483761887 - Armando Alves da Rocha - DTC6396  
0110322019051316500389258 - ARS Transp. De Passageiro e Locação - FVV6250  
0110322018120516060105424 - ASA Norte Transp. E Locadora de Veic - DJF2709  
0110322018120516060105424 - ASA Norte Transp. E Locadora de Veic - LPB3106  
0110322018120516060105424 - ASA Norte Transp. E Locadora de Veic - LQA1256  
0110322019052310020954814 - Aurimar de Araujo Mota - FAN2676  
0110322018092721340708268 - Claudia Aparecida de Carvalho Oliveira - LRD2822  
0110322019051314245780787 - Colégio de Ensino Infantil e Fundamental - GJW8529  
0110322019051515450746551 - Danilo Antonio Lucena - DSW0898  
0110322018110720024665574 - Edson Jose da Silva - EJZ2012  
011032201905091630038879 - Eneas Rosa da Silva - DJB7472  
0110322019043015392019581 - Florida Transportad. Turística Ltda - CPG3221  
0110322019053016393231168 - Florida Transportad. Turística Ltda - DVT2977  
0110322019053016393231168 - Florida Transportad. Turística Ltda - EOL0072  
0110322019053016393231168 - Florida Transportad. Turística Ltda - EOL0204  
0110322019043015392019581 - Florida Transportad. Turística Ltda - FSP2743  
0110322019043015392019581 - Florida Transportad. Turística Ltda - GVE9308  
0110322018122617580395438 - Francisco Antonio Canheite Cavaleiro Tran - CDV2551  
0110322019051410305315352 - Ivair Luiz da Silveira - EZH1759  
0110322019050915411952361 - Juraci da Silva Barnabé - DVT4181  
0110322019052414483335915 - Locação e Transportad. Só Turismo Ltda - GFD4048  
0110322019061214503130612 - Locação e Transp Só Turismo Ltda - EMA9180  
0110322019052821072083115 - Marcel Josue da Silva - DJF2213  
0110322019051409271165469 - Marcio Lourenço Transporte Escolar - EKU5049  
0110322019070210363401099 - Marco Antonio Souza - ERM6875  
0110322019061413353055235 - Marcos Vinícius do Nascimento Firmino - ECT4971  
0110322019061211393362211 - Maria Elisa Pereira da Silva - FUB1694  
0110322019050909093789219 - Miriam Moreno Perobelli - DBA8449  
0110322019053011063405283 - Odair Muller de Oliveira - EVP9290  
0110322019050715063205882 - Paula Aparecida Casita - KRN5827  
011032201902216013568448 - Pêssego Transp. Ltda - ELQ7148  
0110322019052015293711067 - Pêssego Transp. Ltda - EUP0219  
0110322019021310515908612 - Pêssego Transp. Ltda e RFR Tra de Pa - EOK1118  
0110322019062715383211514 - Quali Service Transp. Ltda ME - EWO7550  
0110322019062715383211514 - Quali Service Transp. Ltda ME - FPZ2740  
0110322019052411520607555 - Rafael Brito de Sousa Silva - Efv6053  
0110322018111214182520062 - Raimundo Nonato Bezerra - FWF3395  
0110322019051315365979278 - Ricardo Boldrini Grundner Transporte de - DTD0267  
0110322019010216411728719 - Ricardo Marques Rodrigues - FUJ0970  
0110322019061921251657871 - Rogerio Dias de Queiroz 13009177844 - CZX8564  
0110322019052721015666051 - Rogerio Henrique Soares - DTD0960  
0110322019051610285142487 - Rogerio Hipolito Silva - EXE5268  
0110322019052210193435312 - Samuel da Silva - FCX8780  
0110322019051615250361449 - Sandra Regina Gomes Medeiros - FFNS919  
0110322019051014441220833 - Sheila Rodrigues de Melo - FCF9620  
0110322019052208044876175 - TNA Transp. Eirell - FZP7189  
0110322019011116364134763 - Transuniao Transp. S/A - DWT0559  
0110322019011116364134763 - Transuniao Transp. S/A - EOP0238  
0110322019050720102798342 - Vera Lucia Santos Viana - OYA7867  
0110322019052916343383914 - VIP Transp. Urbano Ltda - GDF4878  
0110322018121323470470512 - VR Transp. Escolares Ltda - EXO1016  
0110322018122712002464012 - RKI Transp. Ltda EPP - BNZ6162  
**Despachos do Chefe, de 14-08-2019**  
**Deferindo**, nos termos dos Artigos 12 e 13 da Lei Estadual 13.296/2008, os pedidos de ISENÇÃO E IMUNIDADE DO IPVA, formulados pelos interessados e nos períodos abaixo relacionados, as quais prevalecerão enquanto subsistirem os requisitos necessários à sua fruição. Após publicados, os Processos serão encaminhados para o arquivo da Sefaz.  
PROTOCOLO - SIVEI/GDCC - INTERESSADO - PLACA - ISENÇÃO A PARTIR DE 0110322019071814133541198 - ABEL PINTO DE OLIVEIRA FILHO - BZG7965, 05-07-2019  
0110322019062618233265437 - ACACIA RITA VILA CHA - GIR9617, 10-06-2019